



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
LEI Nº 1.218**

De 16 de maio de 2024

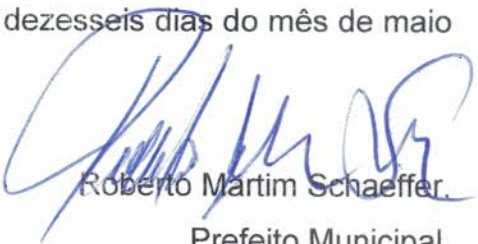
Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.194, de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º Altera o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.194, de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de 3 (três) profissionais para atuar na função de Auxiliar de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A contratação de cada profissional, de natureza administrativa, terá a vigência contratual com prazo até 31 de dezembro de 2024, a fim de bem atender ao interesse público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.



Roberto Martim Schaeffer
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 16/05/2024



Solange da Costa Pedroso
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.